

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021.

Aos onze dias de março de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 25/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 09/03/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGENR, 140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 06.003.740/0001-68, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSE HILLESHEIM, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 297072 e CPF/MF sob o nº 180.739.139-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

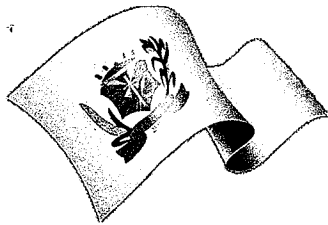
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	20134	ARTROGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	155,00	775,00
2	20124	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
3	20126	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
4	20125	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	217,00	1.085,00
5	20184	ESCAMOMETRIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
6	20127	FISTULOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	5,00	238,00	1.190,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de

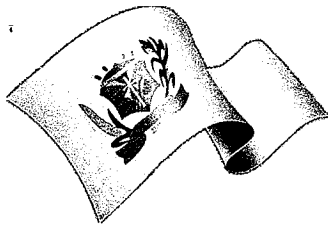
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7	20128	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	4,00	382,00	1.528,00
8	20121	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	80,00	800,00
9	20129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	15,00	216,00	3.240,00
10	20130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	242,00	2.420,00
11	58389	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
12	20131	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	69,00	690,00
13	58390	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	216,00	2.160,00
14	58388	RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	34,70	347,00
15	20182	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
16	20183	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	15,00	49,00	735,00
17	20169	RX ANTEBRAÇO	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
18	20136	RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	5,00	46,00	230,00
19	20185	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
20	20186	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	5,00	49,00	245,00
21	20137	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
22	20187	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
23	20188	RX BACIA	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
24	20135	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	51,00	510,00
25	20173	RX BRAÇO	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
26	20189	RX CALCÂNEO	CLÍNICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
27	20138	RX CAVUM (LATERAL	CLÍNICA	UN	15,00	50,50	757,50



Município de

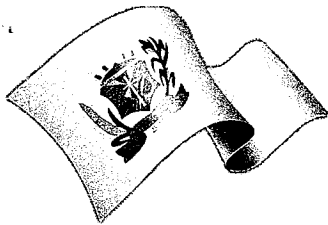
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		+ HIRTZ)	RADIOLOGICA				
28	20174	RX CLAVICULA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	48,00	960,00
29	20150	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
30	20149	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	55,00	825,00
31	20151	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	45,00	450,00
32	20152	RX COLUNA LOMBO- SACRA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
33	20153	RX COLUNA LOMBO- SACRA (C/ OBLIQUAS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
34	20154	RX COLUNA LOMBO- SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,50	365,00
35	20155	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
36	20156	RX COLUNA TORACO- LOMBAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
37	20157	RX COLUNA TORACO- LOMBAR DINÂMICA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,50	405,00
38	20175	RX COTOVELO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	47,50	712,50
39	20190	RX COXA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
40	20139	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
41	20140	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	50,00	1.000,00
42	20170	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO- CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
43	20171	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
44	20172	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO- CLAVICULAR	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
45	20160	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,50	727,50
46	20176	RX DE DEDOS DA MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	15,00	48,00	720,00
47	20161	RX DE ESÔFAGO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	40,00	400,00
48	20162	RX DE EXTERNO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	47,50	475,00
49	20141	RX DE LARINGE	CLINICA	UN	10,00	23,50	235,00

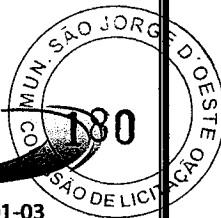


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

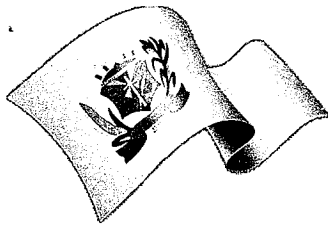
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



			RADIOLOGICA				
50	20177	RX DE MÃO	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,50	485,00
51	20178	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
52	20142	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
53	20143	RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	48,00	480,00
54	20163	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	36,00	360,00
55	20179	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
56	20144	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00
57	20145	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
58	20158	RX DE REGIÃO SACRO- COCCIGEA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
59	20147	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,50	505,00
60	20191	RX JOELHO (AP+LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
61	20192	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
62	20193	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
63	20148	RX OCLUSAL	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	26,50	265,00
64	20159	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFI A (P/ ESCOLIOSE)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	161,00	1.610,00
65	20196	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	64,50	645,00
66	20194	RX PE / DEDOS DO PE	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	47,00	940,00
67	20195	RX PERNA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	50,00	500,00
68	20180	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	49,00	980,00
69	20146	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL +	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	49,00	490,00

4



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		HIRTZ)					
70	20164	RX TÓRAX (APICO-LORDORTICA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	20,00	55,00	1.100,00
71	20165	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO LATERAL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
72	20166	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	55,00	550,00
73	20167	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	55,00	5.500,00
74	20168	RX TÓRAX (PA)	CLINICA RADIOLOGICA	UN	100,00	51,00	5.100,00
75	20132	URETROCISTOGRAFIA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	280,00	2.800,00
76	20133	UROGRAFIA VENOSA	CLINICA RADIOLOGICA	UN	10,00	213,00	2.130,00
TOTAL.....							67.842,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 67.842,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 10/03/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

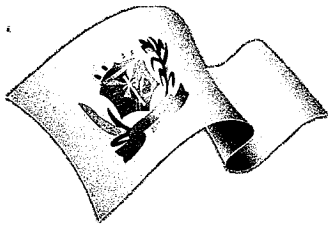
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2 Os exames desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Handwritten signature

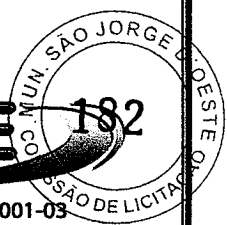


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) JOSE HILLESHEIM portador(a) do R.G. sob nº 297072 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 180.739.139-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **SOELI STERMER**, responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **FELIPE DA SILVA BOEIRA**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- | |
|--|
| <p>6.2.1. Número da Ata;</p> <p>6.2.2. Objeto do Contrato;</p> <p>6.2.3. Número do item conforme Ata;</p> <p>6.2.4. Dotação orçamentária onerada;</p> <p>6.2.5. Valor do contrato.</p> |
|--|

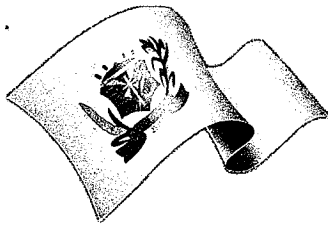
6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

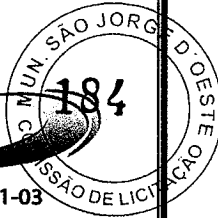


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

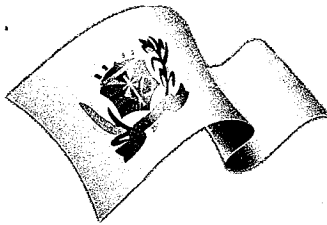
7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de

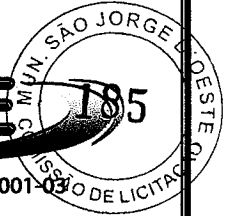


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

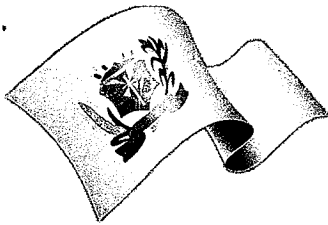
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

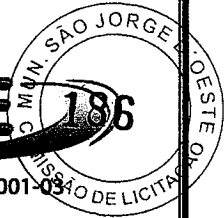


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

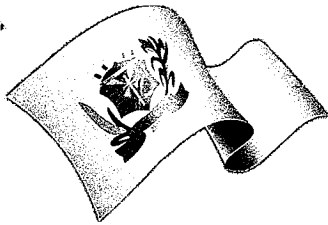
11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 025/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 025/2021**

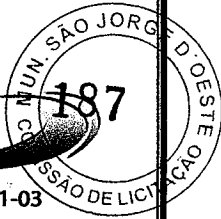


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) JOSE HILLESHEIM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

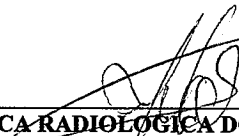
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 11/03/2021.

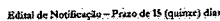


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
JOSE HILLESHEIM
CPF Nº. 180.739.139-68
DETENTOR DA ATA

06.003.740/0001-68
CLÍNICA RADIOLÓGICA
DOIS VIZINHOS LTDA.
Rua Dedi Barichello Montagner, 140
Centro - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

[illegible]

André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis

[illegible][illegible]

- [illegible]

[illegible]

Deix Virgínia PR, 24 de fevereiro de 2021.

GERALDO MAYTINO
PRESIDENTE
CONSUL PIONEIRA

5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAR

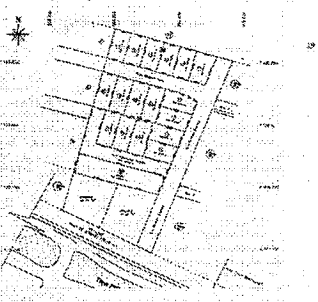
O Presidente da Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural (ASESOAR), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados e associadas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de março de 2013 (dois mil e vinte e um), na ASESOCAR - Avenida General Osório - 500, Campo Francisco Beltrão - PR.

A instalação da Assembleia será às 8:00 (oito) horas, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um número de associados e associadas em condições de votar; às 9:50 (nove) horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço)

do mínimo de 2 sociedades e sociedades em condições de votar; e às 10:00 (dez) horas, em Janela e última convocatória, com a presença mínima de 60% (Mita por cento) das sociedades e sociedades em condições de votar, para a tal vez os seguintes assuntos: 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades e das Contas do exercício de 2020 (Mita por cento a vinte); 2) Apresentação e aprovação do Plano de Ação e Oramento para o exercício de 2021 (Mita por cento e vinte e um); 3) Admissão de novas sociedades e associados; 4) Autorização para transferir o capital e/ou com o qual não haja imovéis de propriedade da associação, conforme previsto no artigo 31 do seu estatuto social,

Brasília, 06 de maio de 2021.

Paulo Roberto Cezariski
Presidente

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE D'OSTEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faz saber que fará realizar o Edital de Licitação nº 09/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ao Menor Preço Por Item ou em seu objeto REGISTRO DE PEÇOS OS ATIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PERCEIROS E NÃO PERCEIROS PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para obtenção das informações e para obter o Edital, os interessados deverão comparecer pessoalmente aos requisitos de habilitação e dos envelopes propositais e documentos de habilitação, no dia 23/02/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, situada na Av. Itaipua, 261, centro, na cidade de São Jorge d'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação do mesmo endereço. Informações complementares através de telefone (46) 3534-3809, no horário comercial.

São Jorge - Paraná, 09/02/2021. Assinatura: Manoel Carlos de Oliveira - Pregador.

[illegible]

O Município de São Jorge d'El Rei, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.692/2013 e Decreto Municipal n.º 1.101/2015, torna pública a OPORTUNIDADE DE EMPREGO PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE RAIO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'ESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 25/2021, com prazo de execução/vigência de 1 (doze) meses.

Empresas Delimitadas	CNPJ	Valor R\$
CAIXA DE RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS LTDA	26.031.740/0001-68	R\$ 342,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pms.org.br>

São, por fim, O GASTA-PR 11/03/2021 - 1 ELI DA ROCHA - Prefeita

LEI Nº 968, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 396/2010, de 05 de julho de 2010, que criou o Programa Assistência à Saúde - PAS - do Centro de Saúde e Educação Integral do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de Versadores de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná

aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

*Art. 2º O programa terá como objetivo atender famílias carentes do município com

Art. 3º...

^{b)} Regruit grande families não exceder a 2,5 (três vezes cinco) e latência máxima

17) FUSCULA: renda familiar não superior a 5% (descontada cinco) salários mínimos nacional por mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS CLÍNICO GERAL, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM PARA ATENDIMENTO CONFORME A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE, COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

Ce44356117

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2021 até as 08h30min. a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PEÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/03/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 11/03/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Ce44356745

Decreto nº 3332/2021

Anula o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e Considerando a súmula nº 473 do STF;

Considerando a recomendação do Pregoeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Ce44356753

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 20/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 7/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI- CNPJ nº. 15.682.756/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (Meses), até 10/03/2022
Prazo de vigência	até 10/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/03/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 25/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
--------	-------------------	----------	-----------

20/2021	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	06.083.740/0001-68	67.842,50
---------	--	--------------------	-----------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 11/03/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo	1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA Nº. 102/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 33/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº. 12.880.035/0001-02
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Ata do Registro de Preços, em função do reajustamento de preço do item: LOTE 01 - ITEM 37-Lactulose, 667 mg/ml, xarope. Frasco com 120 mL. CÓDIGO BR0383750, cujo o valor era de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), passará para R\$ 8,058 (oito reais e cinco centavos), nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 85, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	22/07/2021
Prazo de execução	22/07/2021
Data assinatura	11/03/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI - CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 03 (três) meses.
Prazo de vigência	18/06/2021
Prazo de execução	18/06/2021
Data assinatura	11/03/2021

Ce44356745

DIOEMS



Dispositivo Oficial Assinado eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Autoridade Certificadora garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2363482300

<http://dioems.com.br/>